



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

GABINETE DO VEREADOR – GUSTAVO H. DE OLIVEIRA FELICIANDO – PDT

EMENDA Nº 06 AO PROJETO DE LEI 42/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Individual Impositiva.

01) Acrescentar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à dotação 02.08.01.10.302.0012.2051 - 3.3.50.41 Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 184 Contribuições, da Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente, para a aquisição de enxovais a Santa Casa de Misericórdia Dr. Zacarias, inscrita no CNPJ nº 20.328.753/0001-38.

02) Acrescentar o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à dotação orçamentária 02.08.01.10.302.0012.2051 - 3.3.50.41 Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 184 Contribuições da Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção/custeio das atividades da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dorés do Indaia, inscrita no CNPJ nº 02.885.336/0001-04.

03) Acrescentar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à dotação orçamentária 02.08.01.10.302.0012.2051 - 3.3.50.41 Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 184 Contribuições, para a aquisição de camas destinadas ao Dispensário dos Pobres de Dorés do Indaia, inscrito no CNPJ nº 16.742.793/0001-54.



04) Acrescentar o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) à dotação orçamentária 02.08.01.10.302.0012.2051 - 3.3.50.41 Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 184 Contribuições da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção/custeio das atividades da Associação de Proteção aos Animais Orcino Guimarães – Esperança Animal, inscrita no CNPJ nº 10.830.337/0001-80.

05) Acrescentar o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.13.392.0005.2012 - 3.3.50.41, fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 86 – Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, para manutenção/custeio das atividades da Associação Comitativa Caboclos do Sertão, inscrita no CNPJ nº 10.016.280/0001-80.

06) Acrescentar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.13.392.0005.2012 - 3.3.50.41, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 86 – Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, para manutenção/custeio das atividades da Associação Cultural dos Congadeiros e Foliões Catupé Missioneiro, inscrita no CNPJ nº 40.477.360/0001-01.

07) Acrescentar o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.13.392.0005.2012 - 3.3.50.41, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 86 - Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, para manutenção/custeio das atividades da Associação do Congado de Nossa Senhora do Rosário, inscrita no CNPJ nº 20.901.013/0001-49.



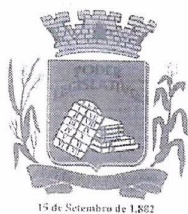
08) Acrescentar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.13.392.0005.2012 - 3.3.50.41, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 86 – Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, para manutenção/custeio das atividades da Associação dos Congadeiros da Comunidade São Geraldo, inscrita no CNPJ nº 15.465.869/0001-89.

09) Acrescentar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.13.392.0005.2012 - 3.3.50.41, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 86 – Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, para manutenção/custeio das atividades da Associação dos Congadeiros do Bairro São Sebastião, inscrita no CNPJ nº 15.465.869/0001-89.

10) Acrescentar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.13.392.0005.2012 - 3.3.50.41, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 86 – Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, para manutenção/custeio das atividades da Associação dos Congadeiros da Comunidade Antônio Martins, inscrita no CNPJ nº 18.626.455/0001-82.

11) Acrescentar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.13.392.0005.2012 - 3.3.50.41, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 86 – Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, para manutenção/custeio das atividades da Associação dos Congadeiros do Bairro São José, inscrita no CNPJ nº 08.931.341/0001-92.

12) Acrescentar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.13.392.0005.2012 - 3.3.50.41, na fonte 1.500 –



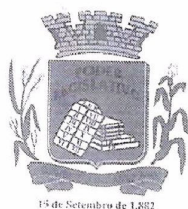
Recursos não vinculados de impostos, ficha 86 – Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, para custeio das atividades do Sindicato dos Produtores Rurais de Dores do Indaiá, inscrito no CNPJ nº 20.901.070/0001-28.

13) Acrescentar o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.27.812.0005.2048 – 3.3.50.41 - Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 80 – Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, para a iluminação do estádio utilizado pelo Dorense Futebol Clube, inscrito no CNPJ nº 23.764.368/0001-21.

14) Acrescentar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.27.812.0005.2048 – 3.3.50.41 - Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 80 – Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, para manutenção/custeio das atividades do Zacarias Futebol Clube, inscrito no CNPJ nº 17.968.827/0001-96.

15) Acrescentar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.27.812.0005.2048 – 3.3.50.41 - Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 80 – Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, para manutenção/custeio das atividades do Clube Atlético Vilanovense, inscrito no CNPJ nº 18.678.300/0001-90.

16) Acrescentar o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.27.812.0005.2048 – 3.3.50.41 - Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 80 – Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos



e Turismo, para manutenção/custeio das atividades da Liga Municipal de Desportos de Dores do Indaiá, inscrita no CNPJ nº 23.766.165/0001-74.

17) Acrescentar o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à dotação orçamentária 02.09.01.12.364.0020.2040 – 3.3.50.41 – Contribuições na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 256 da Secretaria Municipal de Educação – para utilizadas para manutenção e custeio das atividades da Associação dos Universitários e Estudantes Técnicos- ASUEDI, inscrita no CNPJ 46.096.907/0001-05;

18) Acrescentar o valor de R\$ 3.426,11 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e onze centavos) à dotação orçamentária 02.07.01.08.245.0009.2026 – 3.3.50.41 Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 155 – Contribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para manutenção/custeio das atividades do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Dores do Indaiá – CONSEP, inscrito no CNPJ nº 03.506.013/0001-25.

19) Acrescentar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) à dotação orçamentária 02.07.01.08.245.0009.2026 – 3.3.50.41 Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 155 – Contribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para manutenção das atividades da Associação Estação Cultura Social e Inclusão Digital, inscrita no CNPJ nº 21.618.461/0001-00.

20) Acrescentar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) à dotação orçamentária 02.05.01.20.608.0006.2016 – 3.3.50.41 Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 106 – Contribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,



Agronegócio e Meio Ambiente, para manutenção das atividades da Associação dos Produtores de Antas dos Coelhos, inscrita no CNPJ nº 01.721.186/0001-30.

21) Acrescentar o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.27.812.0005.2048 – 3.3.50.41, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 80 – Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, destinados ao apoio de competidores de rodeio, conforme lei 3219/2025.

22) Acrescentar o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) à dotação orçamentária 02.04.01.27.812.0005.2048 – 3.3.50.41, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 79 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, destinados ao apoio para transporte de esportistas.

23) Acrescentar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à dotação orçamentária 02.06.01.15.451.0007.1006 – 4.4.90.51, Obras e Instalações, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 4.4.90.51 – Contribuições da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, para a aquisição de pedras poliédricas para calçamento na saída do Campo Alegre.

24) Acrescentar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) à dotação orçamentária 02.07.01.08.245.0009.2026 – 3.3.50.41 Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 155 – Contribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para manutenção das atividades da Associação Sol Crescente, inscrita no CNPJ nº 06.071.584/0001-72.



25) Os valores acrescidos na presente emenda serão deduzidos da dotação orçamentária 02.01.01.04.122.0022.2063 - 9.9.99.99, constante da Lei Orçamentária Anual de 2026, conforme previsão legal para cobertura das emendas parlamentares individuais.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição fundamenta-se no Art. 142 da Lei Orgânica do Município de Dores do Indaia e suas alterações pela Emenda nº 1, de 07 de maio de 2024, que elevaram de 1,2% para 2% da receita corrente líquida o percentual destinado às emendas impositivas. Tal dispositivo assegura a obrigatoriedade de execução das emendas parlamentares individuais, garantindo que os recursos indicados pelos vereadores sejam efetivamente aplicados.

A alocação desses recursos por meio de emendas impositivas respeita o princípio da autonomia parlamentar e atende às demandas da população, promovendo o desenvolvimento local e a melhoria da qualidade de vida. A obrigatoriedade de execução das emendas, conforme a Lei Orgânica, reforça a efetividade da participação do Poder Legislativo na gestão orçamentária municipal.

Sala Dácio Chagas de Faria, 19 de novembro de 2025.


Gustavo H. de Oliveira Feliciano
Vereador PDT



Rozay